

PORTARIA Nº 137, DE 1º DE JULHO DE 2009

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, XIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 348, de 20 de agosto de 2007, e considerando o disposto na Portaria nº 217, de 30 de julho de 2008, do Ministério do Meio Ambiente - MMA, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Agência Nacional de Águas - ANA, Comissão Gestora Setorial com o objetivo de implementar o programa da Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P e propor as medidas que entender cabíveis.

Parágrafo único. A Comissão Gestora Setorial deverá considerar a necessidade de se promover o nivelamento de informações no âmbito interno da ANA e oferecer propostas sobre o tema.

Art. 2º Compete à Comissão Gestora Setorial:

- I - implementar as diretrizes propostas pela Comissão Gestora;
- II - elaborar diagnósticos, conduzir atividades e emitir relatórios sobre a implementação da A3P;
- III - divulgar informações e dados sobre a A3P a todos os servidores de sua esfera de atuação; e
- IV - articular com as Comissões Gestoras Setoriais dos diversos órgãos e entidades vinculados para a troca de experiências.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros, que atuarão sob a coordenação do primeiro:

- I - Magaly Vasconcelos Arantes de Lima;
- II - Daniela Chainho Gonçalves;
- III - Nazareno Marques de Araújo;
- IV - Viviane dos Santos Brandão; e
- V - Ciro Garcia Pinto.

Parágrafo único. A Coordenadora da Comissão será substituída nos seus afastamentos e impedimentos legais pela servidora Daniela Chainho Gonçalves.

Art. 4º As Unidades Organizacionais da ANA deverão colaborar com os trabalhos que serão desenvolvidos pela Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
JOSÉ MACHADO

